

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1755, de 22 de novembro de 2024.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ADICIONAIS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC "LAR IRMÃ SCHELLA" DE COLATINA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros adicionais para o "LAR IRMÃ SCHELLA" DE COLATINA/ES, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2024.

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas mensais, em conformidade com as normas estabelecidas no aditivo ao Termo de Colaboração.

**§ 2º.** O "LAR IRMÃ SCHELLA" DE COLATINA/ES apresentará a devida prestação de contas, na forma já estabelecida no Termo de Colaboração/Fomento 001/2024, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Lar Irmã Scheilla, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 22 de novembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
122.\*\*\*.\*\*\*.  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 22/11/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*.  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira  
Chefe do Setor  
Administrativo

**Data Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 22 1 11 20 24

SERVIDOR

**Fernanda Neitzel Braz**  
Coordenadora de Manutenção